

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/06/2024 | Edição: 112 | Seção: 3 | Página: 109

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

EDITAL

O Ministério da Pesca e Aquicultura, em cumprimento estabelecido no Art. 7º do Decreto nº 10.576 de 14 de dezembro de 2020, nos Artigos 29 e 30 da Portaria SAP/MAPA nº 412, de 8 de outubro de 2021, na Portaria MPA nº 183, de 4 de Janeiro de 2024 e na Portaria MPA nº 239, de 29 de Abril de 2024, CONVOCA publicamente via Edital, os cessionários de aquicultura em águas da União, para se pronunciarem formalmente, se assim desejarem, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, na condição de cessionário, sobre a constatação do não envio do Relatório Anual de Produção referente ao ano de 2023. A lista dos cessionários que não enviaram os relatórios encontra-se disponível no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/aquicultura/aquicultura-em-aguas-da-uniao>.

O não pronunciamento formal do cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, ensejará no cancelamento unilateral do Contrato de Cessão de Uso.

O pronunciamento poderá se dar pelo e-mail deau@mpa.gov.br. Ressalta-se que não serão aceitos e-mails de terceiros, devendo o remetente se identificar por meio do envio de cópia do documento pessoal de identificação, comprovando o vínculo com o contrato.

ANDRÉ DE PAULA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

